

REVOGADO PELO PROVIMENTO Nº 06/2004.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO CR Nº 001/98

Fixa normas a serem observadas pelos Srs. Diretores de Junta, com relação à retirada dos processos da Secretaria, sob sua guarda.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E CORREGEDORA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do REGIMENTO INTERNO, e

CONSIDERANDO caber aos Srs. Diretores das Juntas a responsabilidade pela guarda e conservação dos processos,

DETERMINA:

- I - nenhum deverá ser retirado da Secretaria sem a devida carga;
- II - tratando-se de Juiz, a retirada de processo da Secretaria da Junta deve ser comunicada ao Diretor de Secretaria, para as devidas anotações;
- III - este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de junho de 1998.

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE

Juíza Corregedora